



PORTARIA Nº 0425/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a PEDIDO o(a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ CABRAL DANTAS**, inscrita na cédula do CPF nº 056.21*.***-**, do cargo comissionado de GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, sob o símbolo GPC-CC8.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. **MARIANA CABRAL DANTAS SAMPAIO**, portador da cédula do CPF sob o nº 056.21*.***-**, para o cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA JUNTO ÀS COMUNIDADES**, Símbolo PSAC-CC8, com as atribuições estabelecidas em Lei e regulamento, passando a perceber subsídio mensal no valor estabelecido em Lei Municipal específica.

Art. 3º - As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 4º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que proceda à lavratura do Termo de Posse, Declaração de Parentesco – DRP e Declaração de Bens do nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 14 de julho de 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14 de julho de 2025.

JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública





PREFEITURA DE
BOM CONSELHO
Construindo uma nova história



 www.bomconselho.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250805114741.pdf>
assinado por: idUser 471